



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
- <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

Ofício SEI nº 16/2024-PRES

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal  
[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)  
Brasília/DF

**Assunto: Moção de Solidariedade.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a **Moção de Solidariedade à aprovação do Projeto de Lei 4.173/2023 - tributação de fundos de investimentos exclusivos**. O presente Requerimento foi certificado sob o nº 232/23 - Proc. nº 01270/23, SEI nº 161.00111/2023-41, de autoria da vereadora Cláudia Araújo, e foi APROVADO durante a 119ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da XVIII Legislatura, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia 13 de dezembro de 2023.

Segue, em anexo, cópia de inteiro teor do Processo SEI 161.00111/2023-41.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Presidente**, em 04/01/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0680623** e o código CRC **E968F346**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## **REQUERIMENTO DE VEREADOR**

### **MOÇÃO**

Senhor Presidente,

A Vereadora, que este subscreve, vem requerer a Vossa Excelência que, após a devida tramitação regimental, com fundamento no artigo 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte: **MOÇÃO DE APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 4.173/2023 - TRIBUTAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EXCLUSIVOS**

### **MOÇÃO DE APOIO**

A Câmara dos Deputados, ciente das necessidades prementes das famílias de pessoas com deficiência e idosos beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada), expressa seu apoio veemente ao Projeto de Lei nº 4.173/2023, recentemente aprovado nesta casa legislativa. Este projeto, agora sob análise do Senado Federal, representa uma oportunidade sem precedentes para corrigir uma injustiça histórica que perdura há 35 anos.

É inconcebível que, num país tão rico e diferente como o nosso, as famílias das crianças e idosos titulares do BPC sejam privadas de uma parcela do benefício, ao contrário de outros beneficiários da Seguridade Social que recebem em 13 parcelas anuais. Esta discrepância clama por uma correção imediata, e o Projeto de Lei 4.173/2023 visa justamente a aplicação de uma tributação mais equitativa, exigindo uma contribuição justa das 6 mil famílias mais ricas do país, que detêm fundos de investimentos exclusivos.

Ao tributar essas famílias, espera-se arrecadar até R\$ 30 bilhões de reais, uma receita que há muito deveria ser destinada a causas sociais, especialmente aquelas que visam beneficiar as famílias mais vulneráveis do Brasil. Com apenas uma fração desses recursos, aproximadamente R\$ 7 bilhões, será possível garantir o 13º do BPC a cinco milhões e meio de famílias que não dependem desse benefício.

Importante ressaltar que os recursos do 13º do BPC não beneficiarão apenas os beneficiários diretos, mas também impactarão positivamente os municípios do país, dinamizando a economia local, fomentando o comércio e trazendo benefícios tangíveis para todas as cidades.

Diante do exposto, submetemos à avaliação do Plenário esta MOÇÃO DE APOIO à aprovação do 13º ao BPC no projeto de tributação das offshores e dos fundos de investimentos exclusivos. Acreditamos que, com apenas uma parte dos recursos provenientes das camadas mais abastadas da sociedade, podemos caminhar em direção a um Brasil que trata todos os seus cidadãos com dignidade e respeito, sem distinção.

Após a aprovação desta, solicito que sejam encaminhadas cópias ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, às Presidências do Senado Federal e da Câmara Federal, bem como ao Conselho Municipal das Pessoas com Deficiências de Porto Alegre.

Aprovado este movimento, estaremos contribuindo significativamente para a construção de um país mais justo e inclusivo, onde cada cidadão seja valorizado e amparado em suas necessidades mais fundamentais.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 04/12/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0664331** e o código CRC **87B3CD79**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4145 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

Certifico que este processo foi autuado no Sisprot, através do nº 01270/2023 - REQ 232.



Documento assinado eletronicamente por **Jones Rohrs, Assistente Legislativo**, em 04/12/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0664352** e o código CRC **1024E82E**.

**Referência:** Processo nº 161.00111/2023-41

SEI nº 0664352



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## DESPACHO

Ao Gabinete da Vereadora Cláudia Araújo:

Considerando o disposto no artigo 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, segundo o qual "Moção é o requerimento que solicita a manifestação da Câmara sobre assunto determinado, hipotecando solidariedade, protestando ou repudiando.", encaminhamos o presente processo para adequação técnica, a fim de que seja enquadrado em alguma das hipóteses previstas no Regimento, ou seja, Solidariedade, Repúdio ou Protesto.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Coimbra de Moraes, Assistente Legislativo**, em 06/12/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0667094** e o código CRC **27597DEF**.

---

**Referência:** Processo nº 161.00111/2023-41

SEI nº 0667094



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## DESPACHO

Prezados,

Registro o interesse em alterar para Moção de Solidariedade, porém não consta no meu sistema SEI a possibilidade de iniciar o processo especificando a moção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 06/12/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0667105** e o código CRC **DB4A68FC**.

---

Referência: Processo nº 161.00111/2023-41

SEI nº 0667105



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## DESPACHO

à Seção Legislativa:

Para inclusão na ordem do dia.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Coimbra de Moraes, Assistente Legislativo**, em 06/12/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0667124** e o código CRC **A3A11209**.

---

Referência: Processo nº 161.00111/2023-41

SEI nº 0667124



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**  
**Bancada do NOVO**



### **DECLARAÇÃO DE VOTO - REQ 232/23**

Na sessão deliberativa realizada em 13 de dezembro do corrente ano, por equívoco ocasionado pela alteração da ordem dos projetos na priorização realizada em Plenário, os membros da Bancada do NOVO nesta Casa Legislativa deixaram de registrar voto contrário ao Requerimento nº 232/23, aprovado em votação simbólica.

Entretanto, embora não modifique o resultado, tampouco seja autorizado a alteração de voto após proclamado o resultado, sob o permissivo do artigo 177, parágrafo único, do Regimento Interno, informam e declaram os signatários que o voto da Bancada do NOVO, ao referido requerimento, é **CONTRÁRIO**. Solicitam, desde já, que a presente declaração seja anexada ao processo da proposição em apreço.

**Vereadora Mari Pimentel**  
Líder da Bancada do NOVO

**Vereador Tiago Albrecht**  
Vice-Líder da Bancada do NOVO



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o Requerimento nº 232/23 (Processo nº 1270/23) foi APROVADO mediante votação simbólica durante a 119ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da XVIII Legislatura, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia 13 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Polenz Wielewicki, Assistente Legislativo**, em 14/12/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0672213** e o código CRC **0426CB51**.

**Referência:** Processo nº 161.00111/2023-41

SEI nº 0672213



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## DESPACHO

À Diretoria Administrativa:

Solicitamos seja oficiado aos destinatários da presente moção, encaminhando cópia de seu inteiro teor.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Coimbra de Moraes, Assistente Legislativo**, em 15/12/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0672753** e o código CRC **CE213116**.

---

Referência: Processo nº 161.00111/2023-41

SEI nº 0672753



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4155 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## DESPACHO

### À SEC:

Para atender o Despacho 0672753, enviando a moção de solidariedade para: Prefeito Municipal, Presidências do Senado Federal e da Câmara Federal, e ao Conselho Municipal das Pessoas com Deficiências de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Garcia Brock, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/12/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0672760** e o código CRC **6BC04E9F**.

**Referência:** Processo nº 161.00111/2023-41

SEI nº 0672760



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4386 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## DESPACHO

À DA,

Solicitamos endereçamento dos destinatários para confecção dos ofícios e posterior envio.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Dias Ebling, Assistente Legislativo**, em 18/12/2023, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0672980** e o código CRC **21523481**.

---

Referência: Processo nº 161.00111/2023-41

SEI nº 0672980



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4155 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## DESPACHO

### À SEC:

Conforme previsto na Resolução nº 1.367/98, Art. 12, §1º, II, b, é atribuição do Setor de Correspondência "manter fichário atualizado das autoridades federais, estaduais e municipais". Também é previsto na Lei nº 5.811/1986, Art. 50-S, §1º, VII, que são atividades que fazem jus à Gratificação Especial pelo exercício de atividades de Apoio à Gestão e à Publicação de Documentos (GAGPD) "responsabilizar-se pela correta expedição de correspondências físicas e digitais".

Dessa forma, determino que esta Seção e suas unidades subordinadas efetuem o serviço de pesquisa de endereçamento que é de conhecimento público, bem como a manutenção do fichário atualizado das autoridades. Nos casos em que é necessário o endereçamento a particulares, e não havendo a informação no processo, deve-se direcionar o questionamento ao Gabinete que deu origem à correspondência.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Garcia Brock, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/12/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0673057** e o código CRC **5CEC0DCE**.

**Referência:** Processo nº 161.00111/2023-41

SEI nº 0673057



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4107 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## DESPACHO

Ao GVCA,

Para confirmação do seguinte destinatário da presente Moção:

- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Porto Alegre - COMDEPA  
Contato: [comdepa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:comdepa@portoalegre.rs.gov.br)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Dias Ebling, Assistente Legislativo**, em 26/12/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0677872** e o código CRC **3207C3D2**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## DESPACHO

Prezados,

Estou de acordo com a informação prestada no despacho 0677872, por favor fazer o envio.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 03/01/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0680449** e o código CRC **A9225EDC**.

---

Referência: Processo nº 161.00111/2023-41

SEI nº 0680449



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

Ofício SEI nº 15/2024-PRES

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
 Sebastião Melo  
 Prefeito Municipal de Porto Alegre  
[redacaooficial@portoalegre.rs.gov.br](mailto:redacaooficial@portoalegre.rs.gov.br)  
 N/C.

**Assunto: Moção de Solidariedade.**

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a **Moção de Solidariedade à aprovação do Projeto de Lei 4.173/2023 - tributação de fundos de investimentos exclusivos**. O presente Requerimento foi certificado sob o nº 232/23 - Proc. nº 01270/23, SEI nº 161.00111/2023-41, de autoria da vereadora Cláudia Araújo, e foi APROVADO durante a 119ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da XVIII Legislatura, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia 13 de dezembro de 2023.

Segue, em anexo, cópia de inteiro teor do Processo SEI 161.00111/2023-41.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Presidente**, em 04/01/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0680622** e o código CRC **4FBA427C**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 161.00111/2023-41

SEI nº 0680622



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

Ofício SEI nº 16/2024-PRES

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador Rodrigo Pacheco  
 Presidente do Senado Federal  
 sen.rodrigopacheco@senado.leg.br  
 Brasília/DF

**Assunto: Moção de Solidariedade.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a **Moção de Solidariedade à aprovação do Projeto de Lei 4.173/2023 - tributação de fundos de investimentos exclusivos**. O presente Requerimento foi certificado sob o nº 232/23 - Proc. nº 01270/23, SEI nº 161.00111/2023-41, de autoria da vereadora Cláudia Araújo, e foi APROVADO durante a 119ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da XVIII Legislatura, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia 13 de dezembro de 2023.

Segue, em anexo, cópia de inteiro teor do Processo SEI 161.00111/2023-41.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Presidente**, em 04/01/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0680623** e o código CRC **E968F346**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 161.00111/2023-41

SEI nº 0680623



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

Ofício SEI nº 17/2024-PRES

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
 Deputado Federal Arthur Lira  
 Presidente da Câmara dos Deputados  
 presidencia@camara.leg.br e imprensa.presidencia@camara.leg.br  
 Brasília/DF

**Assunto: Moção de Solidariedade.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a **Moção de Solidariedade à aprovação do Projeto de Lei 4.173/2023 - tributação de fundos de investimentos exclusivos**. O presente Requerimento foi certificado sob o nº 232/23 - Proc. nº 01270/23, SEI nº 161.00111/2023-41, de autoria da vereadora Cláudia Araújo, e foi APROVADO durante a 119ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da XVIII Legislatura, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia 13 de dezembro de 2023.

Segue, em anexo, cópia de inteiro teor do Processo SEI 161.00111/2023-41.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Presidente**, em 04/01/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0680624** e o código CRC **810BF1B4**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 161.00111/2023-41

SEI nº 0680624



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

Ofício SEI nº 18/2024-PRES

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2024.

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Porto Alegre - COMDEPA  
 comdepa@portoalegre.rs.gov.br  
 Porto Alegre/RS

**Assunto: Moção de Solidariedade.**

Prezados(as) Senhores(as),

Ao cumprimentá-los(as) cordialmente, encaminhamos a **Moção de Solidariedade à aprovação do Projeto de Lei 4.173/2023 - tributação de fundos de investimentos exclusivos**. O presente Requerimento foi certificado sob o nº 232/23 - Proc. nº 01270/23, SEI nº 161.00111/2023-41, de autoria da vereadora Cláudia Araújo, e foi APROVADO durante a 119ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da XVIII Legislatura, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia 13 de dezembro de 2023.

Segue, em anexo, cópia de inteiro teor do Processo SEI 161.00111/2023-41.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Presidente**, em 04/01/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0680626** e o código CRC **B7B487DE**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 161.00111/2023-41

SEI nº 0680626



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4107 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## DESPACHO

À SPA,

Para envio dos Ofícios 15, 16, 17 e 18 e seus anexos, deste SEI, aos destinatários.

Atenciosamente,  
SEC/Setor de Correspondência



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Dias Ebling, Assistente Legislativo**, em 04/01/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0680913** e o código CRC **AE15B2D8**.

---

Referência: Processo nº 161.00111/2023-41

SEI nº 0680913